



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Contrato nº 009/2019 – TREMG

PAD nº 1901562/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2, inciso VI da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato nº 009/2019 – TREMG de Prestação de Serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 009/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica suprimida do Contrato a prestação dos serviços de vigilância eletrônica nos Cartórios Eleitorais de Venda Nova (38ª e 334ª ZZEE), **retroativamente a 1º (primeiro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados e efeitos produzidos desde 1º (primeiro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove) até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$1.967,86 (mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**. A supressão efetivada corresponde a 15,87% (quinze vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado para **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, a partir de **1º (primeiro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Vander da Silva Felício
Sócio

TESTEMUNHAS: James Lee Gill Andrade

Vera Maria Teixeira Moreira



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 184112/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 23/08/2019 19:40:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
	JAMES LEE GILL ANDRADE CPF 038.913.696-46 <i>Assinado digitalmente em 26/08/2019 16:56:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
	VERA MARIA TEIXEIRA MOREIRA CPF 780.384.646-72 <i>Assinado digitalmente em 26/08/2019 16:58:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.